

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDPOL/MG  
ELEIÇÃO ESTADUAL 2026/2030**

**Apresentação, teste do sistema eletrônico de votação, simulação operacional e exame da lista final de eleitores aptos**

Aos **17 (dezesete) dias do mês de abril de 2026**, às **14h00**, em formato **híbrido**, realizou-se reunião da **Comissão Eleitoral do SINDPOL/MG**, destinada à apresentação e teste do sistema eletrônico de votação contratado para o processo eleitoral da **Diretoria Executiva – Gestão 2026/2030**, bem como à realização de simulação operacional do ambiente de votação, ao exame da lista final de eleitores aptos e ao esclarecimento de dúvidas formuladas pelos participantes.

O ato foi realizado com participação presencial na sede do **SINDPOL/MG**, situada na **Rua Diamantina, nº 214, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG**, e participação remota da empresa contratada e de parte dos membros da Comissão Eleitoral, conforme previamente comunicado.

Registrou-se a presença do **Sr. Wilton Ribeiro de Sales**, Presidente da Comissão Eleitoral, de forma presencial; da **Sra. Fernanda Siqueira Santos**, 2ª Secretária da Comissão Eleitoral, de forma remota; e do **Sr. Antônio Carlos Magalhães Neto**, 1º Secretário da Comissão Eleitoral, igualmente de forma remota. Participaram, ainda, o **gestor de Tecnologia da Informação, Sr. José Roberto Coelho**, bem como os fiscais e representantes das chapas que compareceram ao ato, consignando-se expressamente a **ausência dos fiscais Breno Paulo de Oliveira Almeida e Geraldo Chaves Júnior**, em razão de se encontrar fora da cidade, circunstância previamente informada.

Aberta a reunião, a Presidência da Comissão consignou, **de início**, para fins de correção e alinhamento histórico do processo eleitoral, que se tomava ciência das observações encaminhadas pelo gestor de Tecnologia da Informação, **Sr. Roberto Coelho**, por e-mail dirigido à Comissão Eleitoral, no qual foi reiterada a necessidade de retificação de informações técnicas e operacionais relativas à reunião do dia **26/03/2026**, especialmente quanto às justificativas da escolha da proposta empresarial, aos custos envolvidos e aos diferenciais de suporte considerados na decisão administrativa da contratação. No referido apontamento, foi esclarecido que, embora a empresa **INCORP** tivesse apresentado proposta de menor valor, no importe de **R\$ 6.855,20**, recomendou-se a seleção de empresa com maior atuação e experiência prática em Minas Gerais; também foi consignado que a empresa **MANDUÁ**, embora atendesse a quesitos técnicos mínimos, **não realizava os disparos de mensagens aos eleitores por e-mail, WhatsApp e SMS**, o que transferiria à entidade sindical etapa operacional sensível, com incremento de ônus organizacional e risco procedimental; por fim, foi registrado que a proposta da **Eleja Online** contemplava, além da plataforma, **suporte presencial de 1 técnico no dia da eleição e suporte 0800 aos eleitores no dia do pleito**, circunstâncias consideradas relevantes para a robustez operacional do processo.

Na sequência, passou-se à apresentação formal da solução contratada. Foi reiterado que o objeto contratado consiste na disponibilização de **plataforma de votação online em ambiente web responsivo**, com envio de credenciais por **e-mail, SMS e WhatsApp**, suporte técnico à Comissão Eleitoral por canal próprio e emissão de relatórios certificados, compreendendo **zerésima, lista de eleitores, lista de não eleitores e apuração**, além dos suportes complementares contratados, entre eles **envio de senhas por WhatsApp, reenvio de senhas por e-mail e SMS, suporte presencial de 1 técnico, atendimento telefônico 0800 no dia da eleição, vídeo tutorial e locação de equipamentos para votação presencial**, nos exatos termos do contrato e da proposta comercial.

Foi ainda esclarecido que a eleição ocorrerá no dia **05/05/2026**, com início às **08h00** e encerramento às **17h00**, mediante acesso à URL informada no briefing, com **login por CPF** e utilização de **senha numérica de 6 dígitos**, sendo prevista a remessa de credenciais por múltiplos canais de comunicação. O briefing também prevê acesso da Comissão aos relatórios de acompanhamento, inclusive relatórios de votantes e não votantes, bem como envio da zerésima ao e-mail institucional da Comissão e ao contato indicado.

No tocante à preparação técnica do pleito, foi registrado que a proposta comercial aprovada fixou como etapas do processo: a formalização contratual, a realização e aprovação do briefing, a preparação do ambiente e início dos testes até **16/04/2026**, a homologação e aprovação final do sistema pelo cliente até **21/04/2026**, o cadastramento das chapas e importação da lista de eleitores entre **21/04 e 24/04/2026**, o envio das senhas conforme registrado no briefing e, por fim, a operação integral do dia da eleição, com emissão de relatórios, suportes e encerramento do processo. Também se reiterou o SLA indicado para o período pré-eleitoral e para o dia do pleito.

Após a exposição inicial, a empresa apresentou, em ambiente de demonstração, o fluxo de votação a ser disponibilizado aos eleitores. Ficou consignado em ata que, conforme briefing e material técnico apresentado, o eleitor receberá credenciais por **e-mail, SMS e WhatsApp**, acessará a plataforma com seu **CPF** e sua **senha**, visualizará eventual **termo de consentimento para tratamento de dados pessoais**, escolherá a opção de voto e, ao final, receberá **comprovante de votação**, que poderá ser baixado ou encaminhado ao próprio e-mail. Também foi explicado que, em caso de dificuldade para acesso, o eleitor poderá acionar o **suporte 0800**, além dos mecanismos de recuperação e reenvio de senha previstos no sistema.

No ponto referente à segurança, foi destacado aos presentes que, segundo o briefing da solução, o sigilo do voto é resguardado pelo sistema, com documentação e registros certificados digitalmente, tendo sido informado que a estrutura tecnológica contempla recursos de segurança, rastreabilidade dos atos do sistema e documentação apta à validação dos registros do processo eleitoral.

Em seguida, foi realizada **simulação operacional de votação**, com participação dos membros da Comissão, do gestor de TI e dos fiscais/representantes presentes, para fins exclusivamente demonstrativos e de homologação procedimental, sem qualquer valor de votação real. Durante a simulação, foram esclarecidas, entre outras, as seguintes dúvidas e ponderações apresentadas pelos fiscais e participantes:

### 1. Sobre a forma de acesso do eleitor ao sistema.

Foi esclarecido que o acesso se dará por **CPF** e **senha individual**, com envio programado de credenciais por múltiplos canais, inclusive **e-mail, SMS e WhatsApp**, conforme os dados cadastrais existentes. O sistema foi concebido para acesso por computador, tablet ou celular, de modo que o eleitor apto poderá votar do local em que estiver, sem necessidade de deslocamento obrigatório à sede, salvo se preferir utilizar a estrutura presencial disponibilizada.

### 2. Sobre o voto presencial e o voto remoto.

Foi esclarecido que a eleição foi contratada em formato **híbrido**, havendo possibilidade de votação pela internet e disponibilização de estrutura física de apoio no âmbito da entidade, sem prejuízo da unicidade do voto. Nessa linha, reiterou-se que o sistema deve impedir duplicidade, de modo que, uma vez exercido o voto por uma via, não haverá segundo voto pela outra.

### 3. Sobre a possibilidade de voto a partir de qualquer localidade.

A Comissão tornou a esclarecer que **todo eleitor apto receberá o link e as credenciais de votação** e poderá exercer o voto **de onde estiver**, desde que possua meios mínimos de acesso. Por isso, eventual situação de privação de liberdade, restrição operacional, limitação de acesso a aparelho, indisponibilidade individual de conexão, impedimento circunstancial, ausência em serviço externo, viagens, ou quaisquer outras condições pessoais que porventura tenham sido ventiladas em momentos anteriores, deverão ser tratadas **diretamente pelo eleitor interessado em participar**, dentro das balizas do processo eleitoral, não cabendo à Comissão presumir impedimentos individuais nem promover soluções casuísticas fora das regras gerais de votação.

#### 4. Sobre o recebimento ou não da senha.

Foi registrado que, caso o eleitor não localize a mensagem recebida, deverá verificar **caixa de entrada, spam, lixo eletrônico, SMS e WhatsApp**, sendo possível solicitar **reenvio** e apoio por meio do suporte disponibilizado para o pleito. Também foi esclarecido que o atendimento de suporte ao eleitor se limita a providências ligadas ao acesso e ao reenvio de credenciais.

#### 5. Sobre atualização cadastral.

Foi reafirmado, com especial ênfase, que a equipe de suporte **não está autorizada a realizar atualização cadastral**, sendo permitido apenas o envio e reenvio de senhas, na forma do briefing. Assim, eventual inconsistência cadastral não será saneada pelo suporte da empresa, por se tratar de matéria sensível e previamente delimitada.

#### 6. Sobre o acompanhamento da votação pela Comissão e pelos representantes autorizados.

Foi esclarecido que o briefing prevê permissões específicas para acompanhamento da eleição, inclusive com acesso a relatórios de votantes e não votantes e painel percentual de votação, nos termos previamente definidos para a Comissão. A Comissão consignou, todavia, que o acesso a tais informações observará estritamente os limites regimentais, funcionais e de proteção de dados, não se confundindo com autorização ampla e indiscriminada de divulgação de dados de eleitores.

#### 7. Sobre a ordem de apresentação das chapas e o desenho da cédula eletrônica.

Foi informado que, conforme o briefing, a ordem de apresentação das chapas observará **ordem alfabética**, constando na cédula eletrônica as opções de **CHAPA 1** e **CHAPA 2**, com possibilidade de voto em apenas uma opção, sem voto aberto, nos parâmetros registrados.

#### 8. Sobre o comprovante de votação.

Foi esclarecido que, após a confirmação do voto, o sistema direcionará o eleitor ao respectivo **comprovante de votação**, que poderá ser baixado ou enviado ao e-mail do próprio eleitor.

#### 9. Sobre a lista de eleitores aptos.

Neste ponto, foi consignado que os fiscais presentes **examinaram a lista final de votantes aptos**, franqueada exclusivamente para verificação institucional no ato, sem autorização de cópia, reprodução, registro fotográfico, digitalização, transcrição integral, compartilhamento ou qualquer forma de divulgação. A Comissão reiterou, de forma expressa, que tal lista **não pode ser reproduzida, fotografada, copiada ou divulgada**, total ou parcialmente, e que **as chapas não terão acesso irrestrito a ela** como instrumento de campanha direcionada.

Foi novamente esclarecido que o uso da base de eleitores para contato individualizado, segmentação indevida, abordagem personalizada do eleitorado, pressão dirigida ou qualquer forma de campanha com base em dados extraídos da lista configura risco grave de **assédio eleitoral, violação à**

privacidade, quebra do dever de sigilo procedimental e potencial infração à **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD**, além de afronta à isonomia do processo. Reafirmou-se, por isso, que a campanha eleitoral deve ser **ampla, geral e impessoal**, dirigida ao eleitorado em abstrato, e não construída a partir de exploração individualizada de dados dos eleitores aptos.

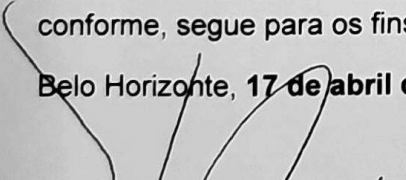
**10. Sobre proteção de dados pessoais e canais adequados para informações sensíveis.** Foi lembrado que o contrato qualifica a contratante como controladora e a empresa como operadora dos dados, prevendo tratamento de informações em conformidade com a LGPD, além de determinar que toda solicitação envolvendo inclusão, exclusão ou alteração de dados de eleitores seja tratada pelos canais formais adequados, vedando o uso de canais impróprios para compartilhamento de dados sensíveis. Também foi enfatizado que o suporte operacional por WhatsApp não autoriza circulação livre de dados pessoais sensíveis por esse canal.

A Comissão registrou, ainda, que foram prestados esclarecimentos sobre a regularidade do suporte previsto para o dia da eleição, o qual compreende atendimento **0800 aos eleitores, 1 técnico presencial, grupo de WhatsApp para a Comissão** e mecanismos de reenvio de credenciais, tudo para reduzir falhas operacionais e dar vazão aos incidentes ordinários do pleito, sem autorizar, contudo, modificações de cadastro ou ingerências externas sobre a base de dados fora do fluxo contratualmente definido.

Ao final, a Presidência da Comissão consignou que o teste realizado atendeu à finalidade de demonstrar o fluxo ordinário de operação do sistema, sem prejuízo de eventuais ajustes técnicos de parametrização e homologação final, dentro do cronograma já estabelecido. Reiterou-se que a condução do processo eleitoral seguirá o edital, o regimento, as decisões da Comissão e os instrumentos contratuais firmados com a empresa contratada, devendo todos os participantes observar os limites de atuação, os deveres de sigilo, a proteção de dados pessoais e a integridade do processo.

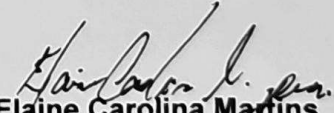
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, segue para os fins de direito e de publicidade interna pertinente.

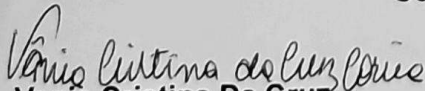
Belo Horizonte, **17 de abril de 2026.**

  
**Wilton Ribeiro de Salés**  
Presidente da Comissão  
Eleitoral

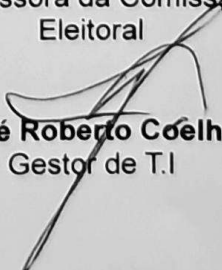
**Antônio Carlos  
Magalhães Neto**  
1º Secretário da  
Comissão Eleitoral

**Fernanda  
Siqueira Santos**  
2ª Secretária da  
Comissão Eleitoral

  
**Elaine Carolina Martins  
Gomes**  
Assessora da Comissão  
Eleitoral

  
**Vania Cristina Da Cruz  
Correa**  
Fiscal Chapa 1

**Marcele Ap. de  
Souza Guimaraes**  
Fiscal Chapa 2

  
**José Roberto Coêlho**  
Gestor de T.I

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANTONIO CARLOS MAGALHAES NETO

Data: 17/04/2026 15:53:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>